



ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA, EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO - CEP DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA – CAU-RR, REALIZADA EM DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

1 Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às quinze horas, na Sede
2 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU-RR, situado na Avenida
3 Santos Dumont, mil novecentos e cinquenta e dois, no bairro trinta e um de março, na
4 Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, a COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA,
5 EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO - CEP do Conselho de
6 Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR se reuniu. Iniciando a Reunião, a
7 Arquiteta Urbanista Enilza, coordenadora da comissão estando presentes os seguintes
8 membros Conselheiros Titulares Arquitetos e Urbanistas: Max Weber Carvalho
9 Feitosa, e Roberto Brito Farias. **Item 1 (um)** - Verificação do Quórum – após a
10 verificação do quórum, o coordenador informa que há quórum. **Item 2 (dois)** -
11 Informes: **Item 2.1 (dois ponto um) – Informes Diversos** – não houve. **Item 3 (três)**
12 - **ORDEM DO DIA: Item 3.1 (três ponto um) - ANÁLISE DO OFÍCIO Nº 543/12/3ª**
13 **PJCivil/2ºTIT/MA/MP/RR**, referente a apuração de possível construção regular –
14 analisando o ofício e demais anexos, a comissão decidiu: Considerando o Parágrafo
15 1º, do Art. 10 – Resolução Nº 34/2012 – CAU/BR; Considerando a infração ético-
16 profissional, descrita na denúncia, caracterizada como falha técnica, conforme
17 reclamação feita pelo Sr. Adalberto Pereira da Costa ao Ministério Público de
18 Roraima; Considerando que nesta deveria conter também um parecer técnico
19 conclusivo em que estivesse descrita a negligência, imprudência, imperícia ou erro
20 técnico, não sendo cabíveis também denúncias genéricas, ou eventuais. Foi deliberado
21 rejeitar a denúncia por falta de pressupostos mínimos para a instauração de um
22 processo ético disciplinar. Nada mais havendo a ser discutido, e, usando das
23 prerrogativas de Coordenadora, lavrei a presente ata que após lida, corrigida e
24 aprovada, será assinada pelos presentes.

Boa Vista (RR), 18 de fevereiro de 2014.

ENILZA ROSAS DA SILVA
Coordenadora


ROBERTO BRITO FARIAS
Membro


MAX WEBER CARVALHO FEITOSA
Membro